



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 293/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OSMARINA TEREZINHA SCHWANTES 01661491952.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado a empresa **Osmarina Terezinha Schwantes 01661491952**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.504.993/0001-31, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua João Pessoa, n.º. 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua microempresadora individual, Sra. Osmarina Terezinha Schwantes, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n.º. 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.444.301-7, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 016.614.919-52, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto Contrato Original n.º 293/2020, de 29 de setembro de 2020.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

ITEM 02 - Oficina de Artesanato em Crochê – Diurno

Nº de turmas: 01 (uma)

Carga horária: 60 (sessenta) horas

Horário da oficina: das 13:30 às 17:00

Dia da oficina: Quinta-feira

Nº alunos: Até 15 (quinze) alunos

Período: Outubro/2022 a Setembro/2023

Público alvo: Beneficiários do Programa Bolsa Família e famílias integrantes do PAIF

Valor por hora: R\$ 24,44 (vinte quatro reais e quarenta quatro centavos)

Valor máximo: R\$ 1.466,40 (um mil, quatrocentos e sessenta seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 17.647,20 (dezessete mil, seiscentos e quarenta sete reais e vinte centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de julho de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Indiara C Justen Feix
RG nº 7.150.857-9